



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 780/92 DE 24 DE AGOSTO DE 1.992.

Autóriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à MARINALVA FERREIRA LIMA PEREIRA, e expede outras providências.

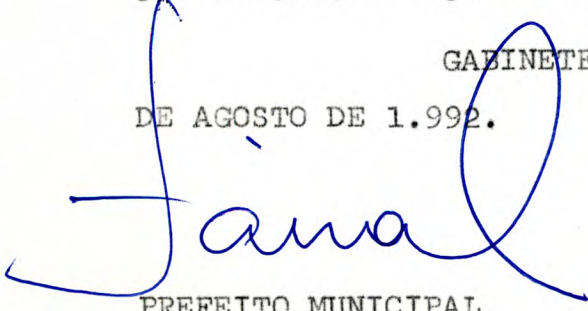
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

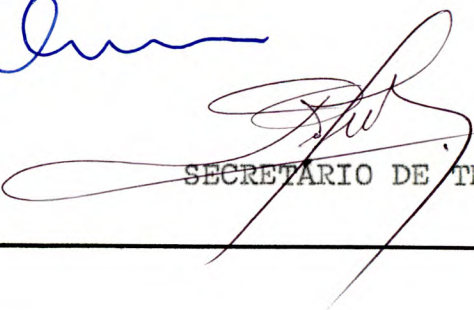
Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à MARINALVA FERREIRA LIMA PEREIRA, localizado no Núcleo de Parauapebas na Rua-J, Quadra-100, Lote-15, com limites & características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote-16, pelo lado esquerdo com o lote-14, frente para a Rua-J & fundos com os lotes 34 e 35 da Rua-L, medindo: 09,60(Nove metros e sessenta centímetros) de frente, 28,00 metros de lateral direita, 27,70(Vinte sete metros e setenta centímetros) de lateral esquerda e 10,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 24 DIAS DO MES DE AGOSTO DE 1.992.


PREFEITO MUNICIPAL


SECRETÁRIO DE TERRAS

TODOS POR



Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000

cvf